

LEI MUNICIPAL N.º 1175/2022

De 30 de Maio de 2022

AMARA MUNIC
Vtor Legislativo
ECEBIDO
Em 02/06/2022
Adm. 09.40
Feito

Denomina de Vice Prefeito Djalma Inácio de Lucena, artéria de nossa cidade..

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Bezerra de Lucena Feitosa e EU sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica denominada de Djalma Inácio de Lucena, “ou simplesmente Vice-Prefeito Djalma Lucena”, a Rua Projetada 03 do Loteamento Teté Chicote, com início à Rua Projetada 15, sentido Sul/Norte, primeira paralela Oeste à Rua Projetada 04, nesta cidade de Brejo Santo-CE.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, Em 30 de Maio de 2022.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal